



Lei nº 6.246 de 29 de Agosto de 2013.
Projeto de Lei nº 6.445/2012
Autor: Vereador Oscar de Melo.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Espírita Ase Ile Orum Opanije Aye, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 12.244.159/0001-79, com sede na Av. Major Cicero de Goes Monteiro, nº 2127, Mutange, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 29 de Agosto de 2013.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em 30/08/13
Evandro J. O. de Melo
Coordenador do D.O.M. Mat. 941288-3

